



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25322/2022;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>12.365.0015.2.079</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	28	002	30.000,00
0		5	5	0
<b>12.361.0015.2.085</b>	<b>Manutenção do Programa Salário Educação</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	32	000	30.000,00
0		3	5	0
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	32	000	30.000,00
0		5	5	0
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>
				<b>0</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>12.365.0015.2.079</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	265	0025	30.000,00
<b>12.361.0015.2.085</b>	<b>Manutenção do Programa Salário Educação</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	320	0005	16.000,00
3.3.90.36.90.00.00.00	Serviços de PF - Transporte Escolar	322	0005	14.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	328	0005	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito